



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1246/2023

**Dispõe sobre a divulgação, no site eletrônico oficial do município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis na Farmácia Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica instituído a divulgação no site eletrônico oficial do Município, do fornecimento mensal aos pacientes e do estoque de medicamentos disponíveis na farmácia pública municipal, na forma que especifica.

**Art. 2º** A divulgação da lista de medicamentos disponíveis na farmácia pública municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I – nome químico e genérico do medicamento;
- II - quantidade total do medicamento disponível nas farmácias municipais;
- III - horário de funcionamento da farmácia;
- IV – data e horário da última atualização dos dados.

Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo deverão ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante à quantidade de medicamentos disponíveis e mensalmente relatório contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 18 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **18/05/2023 às 09:46:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E4.1346.1322.H759.8841**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **387.491** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1246/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0, em **18/05/2023 - 08:06:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A6.3706.8092.W67X.0468

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

